



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 00028.01.01-2026– SISTEMA ZERO PAPEL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2026.

ABERTURA DA SESSÃO: 01 DE JULHO DE 2026, ÀS 13:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: <https://bnccompras.com>

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de instalação/manutenção para organização da rede física (cabada) da Câmara Municipal de Unai.

VALOR ESTIMADO TOTAL: O valor total estimado desta contratação é de **R\$7.423,25 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: () sim / (X) não





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site <https://bnccompras.com> no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

Será comunicado, via Internet, através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações citada, bem como, no site da Câmara Municipal de Unai.

A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no site supracitado, conseqüentemente, desconhecendo o teor dos avisos publicados.

É necessário anexar à plataforma de licitações <https://bnccompras.com> a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública. Todavia, conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1 PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Unai, representada pelo Presidente, Vereador Carlos Lysias Moreira de Sousa, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/21, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e hora acima mencionados, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações <https://bnccompras.com>.

1.2 A presente licitação se rege pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor público Sr. Deusdete José Ferreira, pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 5.790/2026.

1.4 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Unai, através do endereço eletrônico <https://www.unai.mg.leg.br/>, na Plataforma de Licitações <https://bnccompras.com> e também no prédio sede da Câmara Municipal de Unai, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de materiais elétricos e de instalação/manutenção para organização da rede física (cabeadas) da Câmara Municipal de Unai.

2.2 Os materiais e as quantidades são:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
01	ABRACADEIRA TIPO D 2 C/PARAF	60 und	5,31	318,60
02	CAIXA CONDULETE ALUMI LR 2"	15 und	80,09	1.201,35
03	CANALETA DEXSON 20X12 Com fita dupla face	100 und	22,59	2.259,00
04	CURVA GALV 2	10 und	28,86	288,60
05	ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	20 und	121,97	2.439,40
06	LUVA SEM ROSCA 2 TRAMONTINA	20 und	20,84	416,80
07	PARAFUSO C/ BUCHA S8	100 und	0,69	69,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

08	UNIDUT ALUM.PRESSAO MULTIPLO 2	30 und	14,35	430,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				RS\$7.423,25

2.3 A indicação das marcas Dexson (para o Item 03 - Canaletas) e Tramontina (para o Item 06 - Luvas sem rosca) ocorre, excepcionalmente, a título de marca de referência, fazendo-se estritamente necessária para a adequada compreensão do objeto por parte dos licitantes e para o estabelecimento de um padrão mínimo de qualidade, resistência e acabamento exigidos pela Administração. Tal indicação encontra amparo legal no art. 41, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021 e não possui caráter restritivo, pois será admitido o fornecimento de outras marcas que atendam as especificações técnicas dos itens, garantindo-se a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.4 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.5 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

2.6 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

2.7 A vigência do contrato será de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa acatada pela administração.

2.8 O valor total estimado desta contratação é de R\$7.423,25 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados legalmente constituídos do ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, no Termo de Referência e seus anexos e apresente os documentos nele exigidos.

3.2 Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1 Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Unai, durante o prazo da sanção aplicada.

3.2.2 Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

3.2.3 Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Unai, durante o prazo da sanção aplicada.

3.2.4 Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

3.2.5 Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.2.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.2.8 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.9 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.2.9.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.10 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.2.11 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.12 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

3.2.13 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.

3.4 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

3.5 O Licitante ao cadastrar sua proposta, declara estar ciente e concorda com as condições contidas nesse Edital e seus anexos, bem como, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnccompras.com>, no local específico dentro do presente processo licitatório, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do Certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme o modelo de proposta, até às **08:00 do dia 01 de JULHO de 2026**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 A proposta de preço inicial deverá conter preço unitário e global do lote único, marca e modelo e as características técnicas dos materiais ofertados, atendendo as especificações mínimas previstas neste edital e seus anexos.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital e/ou no termo de referência, que é parte integrante deste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.4 A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.

5.5 O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.10 **Até às 08:00 horas do dia 01 de JULHO DE 2026**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.13 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por decisão do pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 5.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.15 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro realizada através da plataforma.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.17 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, salvo se o pregoeiro dispensar ou comprovada a inidoneidade da entidade.
- 5.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.
- 5.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, após decisão do Pregoeiro.
- 5.20 Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes e/ou somente conhecidos após o julgamento.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.2 Valor unitário e total para o lote único, conforme modelo de proposta anexo.
- 6.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações mínimas previstas neste edital e no Termo de Referência, inclusive colocando a marca e modelo do material.
- 6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.6 Iniciado o certame, os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, exceto se constar na proposta prazo superior, caso em que o prazo será o fixado na proposta.
- 6.8 Os licitantes devem respeitar o preço máximo estabelecido na presente licitação para o lote único.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6.9 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens que formam o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.10 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA** o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

7.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL** o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3 Regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.5 Os demais documentos e declarações ficam dispensados por tratar de entrega imediata de baixa complexidade e valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação, conforme artigo 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste edital e no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo, ou seja, deverão ser ofertados lances para o lote.

9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por mais 02 minutos até o prazo máximo de 3(três) horas, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, em razão dos princípios da razoabilidade, da eficiência e da exequibilidade da proposta.
- 9.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.28 Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.28.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.28.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 9.28.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.28.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.29.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.29.2 Empresas brasileiras.
- 9.29.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.29.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, fase em que os Licitantes serão convocados a reapresentar lances.

9.34 Neste caso, os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no Sistema.

9.35 Ao final da sessão de disputa o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e no Termo de Referência com seus anexos.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 Contiverem vícios insanáveis.

10.2.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital e no termo de referência.

10.2.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 10.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.2.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e do termo de referência, desde que insanável.
- 10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.5 O Pregoeiro ao realizar a diligência, conforme item 10.4, poderá solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta antes de desclassificá-la, no prazo de até 10 dias, dependendo da complexidade do caso.
- 10.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os valores máximos estimados para o lote único.

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

11.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02(duas) horas, prorrogável por decisão do pregoeiro, e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DO RECURSO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão pública deste Pregão implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir com o feito.
- 13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.4 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.5 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso.
- 13.6 A recorrente que tiver sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.2 A adjudicação do presente processo licitatório será realizada pelo lote único.

15 DA ENTREGA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 A vigência do contrato será de 15 dias, contado da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa acatada pela administração.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 15.2 Todos os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, contado da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa acatada pela administração.
- 15.3 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai-MG,
- 15.4 A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste instrumento.
- 15.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta apresentada. A aceitação definitiva ocorrerá após a conclusão dessa verificação e confirmação da conformidade, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório.
- 15.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 15.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 15.8 Os materiais serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações constantes neste instrumento; (ii) detectado que qualquer componente do material adquirido não seja novo; (iii) apresente vícios, defeitos, acabamento irregular, deformações dimensionais ou estragos.
- 15.9 A empresa deverá comunicar à contratante, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para entrega dos materiais.
- 15.10 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 15.11 O pagamento será realizado, em parcela única, após o recebimento definitivo dos materiais atendendo as condições estabelecidas neste termo, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 15.12 Após atestar o recebimento nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 15.13 Para a execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ n.º 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117 - Centro, Unai - MG.
- 15.14 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 15.15 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 15.16 Após receber a Nota Fiscal ou Fatura e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 15.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal ou outra forma acordada entre as partes.
- 15.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Fornecer os materiais de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unai em estrita observância das especificações do Termo de Referência.
- 16.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 16.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 16.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 16.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra de instalação, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16.6 Efetuar a troca do material que não atender as normas determinadas, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 16.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 16.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 17.1 Acompanhar a entrega do objeto contratado na data e horário estipulados.
- 17.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitiva.
- 17.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 17.4 Rejeitar os materiais que estiverem em desacordo com as especificações previstas no termo de referência e seus anexos e notificar a contratada para efetuar a troca e tomar as providências cabíveis;
- 17.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 17.6 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estabelecidos neste edital;
- 17.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

18 DA RESCISÃO:

- 18.1 Constituirão motivos para rescisão do contrato as seguintes situações:
- 18.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, de especificações, de projetos ou de prazos.
- 18.3 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
- 18.4 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.5 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- 18.6 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
- 18.7 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
- 18.8 Serão observados na rescisão do contrato os termos dos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
- 18.9 A rescisão deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 19.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 19.3 A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação do pregão; a gestão da contratação será exercida pelo requisitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 19.4 Os fiscais serão escolhidos em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades dos materiais.
- 19.5 Cumprirá aos fiscais do contrato atestar o devido recebimento dos materiais; aos gestores cumprem a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 19.6 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 19.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 19.8 O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 19.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 19.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

20 DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação: 01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.30, ficha 10 (ID 76D.11E).

21 REAJUSTAMENTO

- 21.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante 12(doze) meses, contado da data do orçamento estimado, elaborado pela Administração.
- 21.2 Após o interregno de 12(doze) meses, a pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 21.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22 PENALIDADES

- 22.1 A recusa da contratada em fornecer o objeto contratado ou seu atraso caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.
- 22.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 22.3 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 22.4 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 22.5 Der causa à inexecução total do contrato.
- 22.6 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 22.7 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 22.8 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 22.9 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 22.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou execução do contrato.
- 22.11 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 22.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 22.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
- 22.14 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 22.15 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 22.16 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 22.17 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 22.18 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 22.19 Multa:
- 22.20 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução/entrega do objeto, sobre o valor do total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 22.21 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 22.22 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total, salvo apresentação de justificativa plausível.
- 22.23 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Unai.
- 22.24 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 22.25 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.26 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 22.27 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.28 A aplicação das sanções realizar-se-ão em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.29 Na aplicação das sanções serão considerados:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 22.30 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 22.31 As peculiaridades do caso concreto.
- 22.32 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 22.33 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 22.34 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.35 Os atos previstos como infrações administrativas pela Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 22.36 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 22.37 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

23 DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

- 23.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 23.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
- 23.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 24.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 24.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Integram o Presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Anexo II - Termo de Referência e seus anexos.

Unai MG, 12 de junho de 2026.

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00028.01.01-2026 – ZERO PAPEL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Xxx	60 und	R\$xxxx	R\$xxxx
02	Xxx	15 und	R\$xxxx	R\$xxxx
03	Xxx	100 und	R\$xxxx	R\$xxxx
04	Xxx	10 und	R\$xxxx	R\$xxxx
05	Xxx	20 und	R\$xxxx	R\$xxxx
06	Xxx	20 und	R\$xxxx	R\$xxxx
07	Xxx	100 und	R\$xxxx	R\$xxxx
08	Xxx	30 und	R\$xxxx	R\$xxxx
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$xxxxx

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028.01.01-2026

REQUISITANTES: Edson da Silva Ferrão – Chefe de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 18, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 618/2024, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Página 1 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 1 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.6*-8 CPF:083.28*.6*-0

Pág.: 25 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28*.6*-0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Desse modo apresenta-se o presente Termo de Referência visando a Aquisição de materiais elétricos e de instalação/manutenção para organização da rede física (cabeadas) da Câmara Municipal de Unaí, em conformidade com este instrumento e seus anexos.

Os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência também garantem segurança jurídica à Câmara Municipal de Unaí, em observância aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução n.º 618/2024.

Este termo referencial deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e ficará à disposição dos interessados no processo licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E, SE FOR O CASO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos e de instalação/manutenção para organização da rede física (cabeadas) da Câmara Municipal de Unaí.

1.2. Os materiais e as quantidades são:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor total estimado
01	ABRACADEIRA TIPO D 2 C/PARAF	60 und	5,31	318,60
02	CAIXA CONDULETE ALUMI LR 2"	15 und	80,09	1.201,35
03	CANALETA DEXSON 20X12 Com fita dupla face	100 und	22,59	2.259,00
04	CURVA GALV 2	10 und	28,86	288,60
05	ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	20 und	121,97	2.439,40
06	LUVA SEM ROSCA 2 TRAMONTINA	20 und	20,84	416,80
07	PARAFUSO C/ BUCHA S8	100 und	0,69	69,00
08	UNIDUT ALUM.PRESSAO MULTIPLO 2	30 und	14,35	430,50
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$7.423,25

1.3. A indicação das marcas Dexson (para o Item 03 - Canaletas) e Tramontina (para o Item 06 - Luvas sem rosca) ocorre, excepcionalmente, a título de marca de referência, fazendo-se estritamente necessária para a adequada compreensão do objeto por parte dos licitantes e para o estabelecimento de um padrão mínimo de qualidade, resistência e acabamento exigidos pela Administração. Tal indicação encontra amparo legal no art.

Página 2 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

41, inciso I, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021 e não possui caráter restritivo, pois será admitido o fornecimento de outras marcas que atendam as especificações técnicas dos itens, garantindo-se a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- 1.4. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.
- 1.5. Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
- 1.6. Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.7. A vigência do contrato será de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa acatada pela administração.
- 1.8. O valor total estimado desta contratação é de **R\$7.423,25 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A justificativa para a contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de adquirir materiais elétricos e de instalação/manutenção para reestruturar a rede lógica da Câmara, viabilizar a instalação de equipamentos adquiridos no Pregão 10/2025, padronizar a infraestrutura e ampliar a segurança física da rede.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

Página 3 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 3 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48* **6-8 CPF:083.28* **6-0

Pág.: 27 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28* **6-0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 3.1. A solução pretendida consiste na aquisição de materiais elétricos e de instalação/manutenção para organização da rede física (cabeada) da Câmara Municipal de Unai/MG.
- 3.2. A contratação abrange o fornecimento dos itens elencados neste termo, os quais serão empregados de forma estratégica e imediata nas instalações do Poder Legislativo, permitindo a instalação adequada dos equipamentos de TI já adquiridos e organizando e protegendo a fiação atualmente exposta.
- 3.3. A solução garantirá a padronização do cabeamento, a mitigação de riscos operacionais, a facilitação de manutenções futuras e a ampliação da segurança física da rede, revelando-se a medida mais eficiente e segura para a modernização tecnológica do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, livres de defeitos de fabricação. E deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes aos materiais licitados.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 por se tratar de contratação que há risco que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3. O prazo de garantia contratual dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.4. Os equipamentos a serem ofertados devem ter especificações técnicas idênticas às do Termo de Referência e do ETP.
- 4.5. A contratada deverá responsabilizar -se pela substituição, reparo ou correção dos itens com avarias ou defeitos.
- 4.6. A entrega dos materiais será de responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas diretas e indiretas (impostos, fretes, taxas, seguros, embalagens e incidentes), e deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai/MG, CEP: 38610-066, exclusivamente em dias úteis, das 12h00min às 18h00min.
- 4.7. Atender critérios de sustentabilidade ambiental específicos para os itens fornecidos, quando for o caso.
- 4.8. Somente serão aceitos os materiais que atenderem todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total

Página 4 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório sob pena de aplicação das penalidades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. Todos os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, contado da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa acatada pela administração.
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Unai, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unai-MG,
- 5.3. A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste instrumento.
- 5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta apresentada. A aceitação definitiva ocorrerá após a conclusão dessa verificação e confirmação da conformidade, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 5.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.7. Os materiais serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações constantes neste instrumento; (ii) detectado que qualquer componente do material adquirido não seja novo; (iii) apresente vícios, defeitos, acabamento irregular, deformações dimensionais ou estragos.
- 5.8. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 5.9. A empresa deverá comunicar à contratante, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para entrega dos materiais.
- 5.10. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Página 5 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 5 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48* **6*-8 CPF:083.28* **6*-0

Pág.: 29 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28* **6*-0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL. COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ FISCALIZADA E GERIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação do pregão; a gestão da contratação será exercida pelo requisitante.
- 6.4 Os fiscais serão escolhidos em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades dos materiais.
- 6.5 Cumprirá aos fiscais do contrato atestar o devido recebimento dos materiais; aos gestores cumprem a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Página 6 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 6 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48* **6*-8 CPF:083.28* **6*-0

Pág.: 30 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28* **6*-0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

- 7.1 O pagamento será realizado, em parcela única, após o recebimento definitivo dos materiais atendendo as condições estabelecidas neste termo, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.2 Após atestar o recebimento nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para a execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.6 Após receber a Nota Fiscal ou Fatura e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal ou outra forma acordada entre as partes.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO PELO LOTE ÚNICO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Página 7 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 7 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48* **6*-8 CPF:083.28* **6*-0

Pág.: 31 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28* **6*-0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico será realizada por menor preço por Lote Único, considerando a viabilidade técnica e econômica, o agrupamento dos itens mostra-se necessário e vantajoso para a Administração, pelos seguintes motivos:
- 8.3 Inicialmente, destaca-se que os materiais pertencem ao mesmo segmento de mercado (materiais elétricos, ferragens e infraestrutura de redes) e são amplamente comercializados em conjunto por diversos fornecedores. Dessa forma, a adjudicação por lote não restringe a competitividade, pois reflete a prática usual do mercado e possibilita a participação de um amplo número de licitantes.
- 8.4 Ademais, a adjudicação por item revela-se pouco atrativa aos licitantes, em razão do baixo valor agregado e do reduzido quantitativo, aliados aos custos logísticos, operacionais, tributários e de frete. Tais fatores tornam a contratação por item economicamente desvantajosa. Nesse contexto, a licitação por itens isolados eleva o risco de o certame ficar deserto ou fracassado, enquanto o agrupamento em lote aumenta o valor global da contratação, tornando a disputa mais atrativa.
- 8.5 Além disso, o agrupamento em lote promove ganhos de eficiência e economicidade, ao proporcionar economia de escala e simplificar a gestão contratual. Evita-se, assim, a multiplicação de empenhos e a necessidade de gerenciamento de vários fornecedores, reduzindo os custos operacionais da Administração.
- 8.6 Dessa forma, conclui-se que o agrupamento em lote único atende de forma adequada ao interesse público, ao assegurar maior eficiência, economicidade e atratividade ao certame, reduzir os riscos de desabastecimento e garante a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo à competitividade.
- 8.7 Será divulgado o edital do pregão no site <https://bnccompras.com>, respeitando o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 8.8 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.
- 8.9 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:

Página 8 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 8 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6-8 CPF:083.28**6-0

Pág.: 32 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28**6-0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.10 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.11 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.12 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

8.13 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL** o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- b) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c) Regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- e) Os demais documentos e declarações ficam dispensados por tratar de entrega imediata de baixa complexidade e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, conforme artigo 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os materiais de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unai em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 9.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 9.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Página 10 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra de instalação, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.6 Efetuar a troca do material que não atender as normas determinadas, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 9.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Acompanhar a entrega do objeto contratado na data e horário estipulados.
- 10.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais erviço
- 10.3 com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitiva.
- 10.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O quantitativo foi dimensionado com base na quantidade necessária de materiais para realizar o serviço de segregação/segmentação/reestruturação da rede da CMU, conforme informado no DFD de ID 72D.2DA.
- 11.2 O valor estimado para a contratação foi apurado conforme os parâmetros previstos nos incisos II, III e IV do §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicados isoladamente ou de forma combinada, conforme especificado na tabela abaixo. Para tanto, foram realizadas pesquisas em mídia especializada, sítios eletrônicos de domínio amplo, registros de contratações similares por órgãos da Administração Pública e consultas diretas com os fornecedores reconhecidos no mercado.

Página 11 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

11.3 Os valores utilizados como referência para a estimativa do custo desta contratação demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado. Todas as pesquisas de preços que fundamentaram a estimativa encontram-se no Anexo I deste documento. O valor total estimado para a contratação é de **R\$7.423,25 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Pesquisa de Preço	Metodologia utilizada	
01- ABRA-CADEIRA TIPO D 2 C/PARAF	54,75/10= 5,47 Mercado Livre	Orçamentos locais: 3,22+5,55+7 =	Combinação dos Incisos III e IV 5,47+3,22+5,55+7/4 = 5,31
02- CAIXA CONDULETE ALUMI LR 2"	102,16 Mercado Livre	Orçamentos locais: 71,70+60,60+85,90	Combinação dos Incisos III e IV 102,16+71,70+60,60+85,90/4 = 80,09
03- CANALETA DEXSON 20X12 Com fita dupla face	29,09 Mercado Livre	Orçamentos locais 19,37+19,88+22,00	Combinação dos Incisos III e IV 29,09+19,37+19,88+2200/4 = 22,59
04- CURVA GALV 2	35,55 Mercado Livre	Orçamentos locais 18,02+31,86+30,00	Combinação dos Incisos III e IV 35,55 + 18,02+31,86+30,00/4 = 28,86
05- ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS https://pncp.gov.br/app/editais/01440636000117/2026/4 146,50	Orçamentos locais 107,92 + 123,67+109,80	Inciso II e IV 146,50 + 107,92 + 123,67+109,80/4 = 121,97
06- LUVA SEM ROSCA 2 TRAMONTINA	15,00 Mercado livre	22,78+20,68+24,90	Combinação dos incisos II e III 15+00+22,78+20,68+24,90/4 = 20,84
07- PARAFUSO C/ BUCHA S8	47,53/100 = 0,47 Mercado Livre	0,52+0,56+1,20	Combinação dos incisos II e III 0,47+0,52+0,56+1,20/4 = 0,69

Página 12 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Pág.: 12 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*. *6.*8 CPF:083.28*. *6.*0

Pág.: 36 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28*. *6.*0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

08- UNIDUT ALUM.PRES AO MULTIPLO 2	Orçamentos locais 13,08+ 15,09+16,80	Santil.com R\$ 12,41	Combinação dos incisos II, III e IV 12,41+13,08+ 15,09+16,80/4 = 14,35
------------------------------------	--	-------------------------	---

11.4 Os valores totais estimados para cada item considerando as quantidades são:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ABRACADEIRA TIPO D 2 C/PARA RAF	60 unidades	5,31	318,60
02	CAIXA CONDULETE ALUMI LR 2"	15 unidades	80,09	1.201,35
03	CANALETA 20X12 Com fita dupla face	100 unidades	22,59	2.259,00
04	CURVA GALV 2	10 unidades	28,86	288,60
05	ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	20 unidades	121,97	2.439,40
06	LUVA SEM ROSCA 2	20 unidades	20,84	416,80
07	PARAFUSO C/ BUCHA S8	100 unidades	0,69	69,00
08	UNIDUT ALUM.PRESSAO MULTIPLO 2	30 unidades	14,35	430,50
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$7.423,25

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 De acordo com as informações prestadas pela Diretoria Financeira, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente dessa contratação, conforme anexo II.

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação 01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.30, ficha 10 (ID 76D.11E).

13 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Página 13 de 14

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do órgão, conforme itens 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243 (ID 72E.1D0).

Unai-MG, 11 de junho de 2026.

Requisitante

Edson da Silva Ferrão

Chefe de Compras

Auxílio da Equipe de Apoio às Contratações Públicas

Claudiane Alves de Melo





AURORA BOREAL
LTD

ORÇAMENTO DE VENDA

EMPRESA: AURORA BOREAL LUZ
NÚMERO: 74680

VENDEDOR: 4-HIGOR
DATA: 15/05/2026

PARCEIRO: 10468-CAMARA MUNICIPAL GABINETE DO PRESIDENTE / CAMARA MUNICIPAL DE UNAI
CPF/CNPJ: 19.763.570/0001-23
END: GOVERNADOR VALADARES-594
CIDADE: Unai-MG
FONE: (38) 3677-0300

IE:
BAIRO CENTRO
CEP: 38.610-014
FAX:

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VLR	VLR TOT	DESC	VLR LIQ	RESERVACÃO		
									UN	VALOR	
384	CAVALETA LARGA SI DIVISORIA COM ADESIVO BRANCA 20X12MM - 2MT	SCHMIDER	UN	100,00	19,37	1.937,00	0,00	1.937,00			
799	PARAFUSO CHIFBOARD PHILLIPS CABEÇA CHATA BICROMATIZADO 6,0X90MM	GENERICA	UN	100,00	0,41	41,00	0,00	41,00			
936	CURVA GALVANIZADA COM ROSCA 90 GRAUS 2 POL.	GENERICA	UN	10,00	18,02	180,20	0,00	180,20			
1101	UNIDUT COM ROSCA ALUMINIO MULTIPLO 2 POL.	TRAMONTINA	UN	30,00	13,08	392,40	0,00	392,40			
1104	UNIDUT SEM ROSCA ALUMINIO RETO 2 POL.	TRAMONTINA	UN	20,00	22,78	455,60	0,00	455,60			
1161	ARRACADEIRA PARA ELT RODUTO GALVANIZADA COM CUNHA 2 POL	GENERICA	UN	60,00	3,22	193,20	0,00	193,20			
1678	ELETRODUTO GALVANIZADO 2 POL. 3MT	GENERICA	UN	20,00	107,92	2.158,40	0,00	2.158,40			
2143	BUGHA COM ANEL 08MM	GENERICA	UN	100,00	0,15	15,00	0,00	15,00			
2247	CAIXA CONDUTETE 4X2 ALUMINIO COM ROSCA E COM TAMPA 2 POL. - MULTITIPO X	TRAMONTINA	UN	15,00	71,70	1.075,50	0,00	1.075,50			
TOTALS									TOTAL SERVIÇOS	0,00	
									TOTAL	6.448,30	
									DESCONTO	0,00	
									VALOR LIQUIDO	6.448,30	

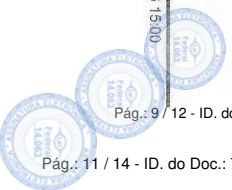
Este orçamento possui validade de 48 horas úteis. Compra a crédito, item somente para empresas e profissionais fuzis. Todos o itens a serem fornecidos e a mercadoria entregue o mesmo não pode ser alterado. Confira as publicações de preços em desenvolvimento antes de iniciar a negociação.

[27.794.753/0005-04]

**AURORA BOREAL LUZ COMERCIO
E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**

AV. SÃO JOÃO, 793 - B. CARIM BRANCO
CEP: 38.616-096 UNAI-MG

Flávia Simões



**CAMPO ELETRICO**

Cód. Pedido: 110281

CAMPO ELETRICO LTDA
CNPJ: 06252713000129**ORÇAMENTO**
VALIDADE 7 DIAS
SEM VALOR FISCAL

Endereço: RUA ELI PINTO DE CARVALHO - SANTO ANTONIO - UNAI

Telefone: 3836765061

E-MAIL: EMAIL: campoeletrico@campoelétrico.unai.com.br Vendedor: LUIZ

Cliente: 943 - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Data: 14/05/2026 Hora: 14:38:14

TEL: END: AV. JOSE LUIZ ADJ UTO 117

CENTRO UNAI

Conf.	Cod.	Qtd	Und	Descricao	Marca	Preco	Total
()	35	60	UN	ABRACADEIRA TIPO D 2" C/ PARAFUSO	DEFIX	5,55	332,93
()	2218	15	UN	CONDULETE ALUMINIO X 2" C/ TAMPA	DAYS/TRAMONTI	60,60	908,97
()	3551	100	UN	CANALETA 20 X 12 SIST. X C/FITA DUPLA FACE 2M	SCHNEIDER	19,88	1.987,99
()	628	10	UN	CURVA GALVANIZ. ZINCADA 2" X 90° REF. 002301	ELECON	31,86	318,56
()	748	20	UN	ELETRODUTO GALVANIZ. ZINCADO 2"	ELECON	123,67	2.473,41
()	2440	20	UN	UNIDUT ALUMINIO RETO 2"	TRAMONTINA	20,68	413,57
()	3439	100	UN	PARAFUSO BICROM. C. CHATA PHS 5 0 X 50	JOMARCA	0,36	35,93
()	163	100	UN	BUCHA FIXACAO S-08 C/ANEL	FISCHER/VPLAST	0,16	15,97
()	5021	30	UN	UNIDUT C/ ROSCA 2"	TRAMONTINA/DAY	15,09	452,69

Total Produtos Sem Desc.	R\$ 8.692,50	Desc.:	R\$ 1.752,50	Total	R\$ 6.940,00
--------------------------	--------------	--------	--------------	-------	--------------

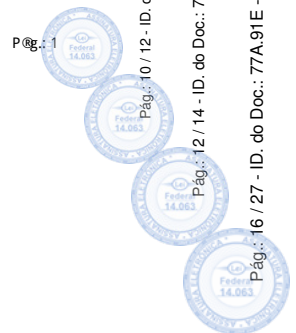
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1363.4224.2143.460H.2164 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1696.1748.142H.H286.3424 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16X6.8917.0314.3576.5776 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1411.1Z11.7017.4643.7831 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1



Pág.: 10 / 12 - ID. do Doc.: 72C.176 - 18/05/2026 - 14:11:01 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*8

Pág.: 12 / 14 - ID. do Doc.: 72D.2DA - 18/05/2026 - 16:17:31 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6*1

Pág.: 16 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6*8 CPF:083.28*.**6*0

Pág.: 40 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28*.**6*0

Orçamento

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA Nº 400

** NAO É DOCUMENTO FISCAL - NAO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO **

ELETRICA CENTRAL

AV.GOVERNADOR VALADARES, 1911, BARROCA, Unai, CEP.: 38616060
 CNPJ.: 12968469000106 INSCR. EST. 0017022610088, FONE.: 3836767823

Cliente..: 128 - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI CPF/CNPJ: 19783570000123 IE: ISENTO
 Endereço.: AV.JOSE LUIZ ADJUTO.117 1, 117, CENTRO, Unai 38610000
 Vendedor: RAFAEL
 Orcamento: 400 D. Fiscal: 0 Data Emissao: 08/05/2026 16:27:52
 Telefone.: 3836761477

Código	Descricao	Qtde.	Vr un	Total
00003191	ABRACADEIRA TIPO D 2 C/PARAF	60,000	7,00	420,00
00001076	CAIXA CONDULETE ALUMI LR 2``	15,000	85,90	1.288,50
00002041	CANALETA DEXSON 20X12 C/F	100,000	22,00	2.200,00
00000312	CURVA GALV 2	10,000	30,00	300,00
00000307	ELETRODUTO GALVANIZADO 2	20,000	109,80	2.196,00
00000744	LUVA SEM ROSCA 2 TRAMONT	20,000	24,90	498,00
00000506	PARAFUSO C/ BUCHA S8	100,000	1,20	120,00
00001733	UNIDUT ALUM.PRESSAO MULTIPLO 2	30,000	16,80	504,00

Valor do(s) Produto(s): 7.526,50 Valor do(s) Servico(s): 0,00
Sub-Total: 7.526,50 Desc: 1.129,50 Acres: 0,00 Frete: 0,00 Total.: 6.397,00

Detalhamento Forma Pagamento
 Detalhamento Forma Pagamento Vencimento
 Dinheiro.: 6.397,00
 Obs.....:

 128 - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

É VEDADA A AUTENTICACAO DESTE DOCUMENTO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1363.4224.2143.460H.2164 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
 Cod. de Autenticidade do Doc.: 1696.1748.142H.H286.3424 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
 Cod. de Autenticidade do Doc.: 16X6.8917.0314.3576.5776 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
 Cod. de Autenticidade do Doc.: 1411.1Z11.7017.4643.7831 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 11 / 12 - ID. do Doc.: 72C.176 - 18/05/2026 - 14:11:01 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6*8

Pág.: 13 / 14 - ID. do Doc.: 72D.2DA - 18/05/2026 - 16:17:31 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6*1

Pág.: 17 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6*8 CPF:083.28*.**6*0

Pág.: 41 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28*.**6*0



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R\$ 59,90 R\$ 19,

Enviar para Unai 38610066

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Comr

Voltar Indústria e Comércio > Embalagem e Logística > Materiais > Abraçadeiras

Vender um igual



Novo

Abraçadeira Tipo D Com Parafuso De 2 - 10 Unidades Luxtil El

R\$ 54⁷⁵

12x R\$ 5,39

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Fabricadas em aço zincado.
- Tamanho: 0,2cm de comprimento e 2mm de largura.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 15 e 18/j ser sua primeira compra
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre quinta-feira segunda-feira 15/jun em uma Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+50)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrin](#)

Vendido por **MF DISTRIBUIDORA** MercadoLíder | +10 mil vendas

↩ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias para devolver este item a partir da data de recebimento

🛡 **Compra Garantida.** Receba o dinheiro de volta se o produto não chegar ou não estiver como você esperava

🕒 12 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Ad



Abraçadeira Tipo D 2 Com Parafuso - 10 Unidades

R\$ 1.735
12x R\$ 166,78

Frete grátis



Abraçadeira Tipo D 2 Com Parafuso - 10 Unidades Inox

R\$ 1.740
12x R\$ 167,29

Frete grátis



Abraçadeira Tipo D Com Parafuso 2.1/2 25 Peças Inox

R\$ 78⁹⁹

Produtos do vendedor



Abraçadeira D Com Cunha 1 - 10 Peças Cinza

R\$ 22⁶⁶

Frete grátis por ser sua primeira compra

[Ir para a página do vendedor](#)



Abraçadeira D C/ Parafuso 2 - 50 Peças

R\$ 187³²

12x R\$ 18,54

Frete grátis por ser sua primeira compra

MF DISTRIBUIDORA
+100 Seguidores +10mil Pr

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+10 mil Vendas **Bom atendimento** Entre

[Ir para a página do vender](#)

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#)

[Configurar cookies](#)



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R\$ 59,90 R\$ 19,

Enviar para
Unai 38610066

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com



[Voltar](#) [Construção](#) > [Materiais de Obra](#) > [Fixações](#) > [Buchas](#) > [Bucha 8mm](#)

[Vender um igual](#) [C](#)



Conferir mais produtos da marca **IV Plast**

Novo | +500 vendidos

Bucha 8mm Tijolo Bloco Parede Oca C/ Aba Com Parafuso 100pçs

4.7 ★★★★★ (525)

R\$ 47⁵³

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por embalagem: 1
- Unidades por kit: 100
- Formato de venda: Kit
- Material plástico.
- Quantidade de buchas 100.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis quarta-feira 17 junho por ser sua primeira cor
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de quinta uma agência Mercado Livre
Comprando dentro das próximas 10 h 32 min
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **🚚 FU**
Quantidade: **1 unidade** ▾ (+5 c

[Comprar agora](#)

[🛒 Adicionar ao carrin](#)

Loja oficial **Equalys Cen**
+10 mil vendas

↩ **Devolução grátis.** Você tem 30 partir da data de recebimento

🛡 **Compra Garantida.** Receba o que está esperando ou devolv dinheiro.

🕒 30 dias de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Ad

Bucha 8mm Tijolo Bloco Parede Oca C/ Aba Sem Parafuso...

R\$ 49⁸⁹

Frete grátis **🚚 FULL** por ser sua primeira compra

Bucha 10mm Tijolo Bloco Parede Oca + Parafuso + Aruela 50pçs

R\$ 58⁹⁰
2x R\$ 29,45 sem juros

Frete grátis **🚚 FULL** por ser sua primeira compra

100 Bucha 8mm Tijolo Bloco Parede Oca C/ Parafuso

~~R\$ 52,99~~
R\$ 37⁵⁶ 29% OFF

Frete grátis **🚚 FULL** por ser sua primeira compra

Produtos do Equalys Center

Bucha 8mm Tijolo Bloco Parede Oca C/ Aba Sem Parafuso 500pçs

R\$ 49⁸⁹

Frete grátis **🚚 FULL** por ser sua primeira compra

Bucha 6mm Tijolo Bloco Parede Oca C/ Aba Com Parafuso 100pçs

~~R\$ 39~~
R\$ 37⁸³ 3% OFF

<https://www.mercadolivre.com.br/bucha-8mm-tijolo-bloco-parede-oca-c-aba-com-parafuso-100pcs/up/MLBU787610963>



Equalys Center
Loja oficial do Mercado Livre
+100 Seguidores +100 Produtos
🏆 MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10 mil Vendas **🗨 Bom atendimento** Entre

[Ir para a loja oficial](#)



Buscar produtos, marcas e muito mais...

mei+ A PARTIR DE R\$ 59,90 R\$ 19,

Enviar para Unai 38610066

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Carr

Você também pode estar interessado: canaleta cabo rede - canaleta pvc 30x20

Mais opções que podem te interessar

 Canaleta Ra 22x22 Recorte Aberto Cz C/2m 105.070.2
R\$ 37¹⁶
Frete grátis por ser sua primeira compra

 Tampa P/ Canaleta 40mm Cinza C/ 2mt 107089b.2 Cinza Cinza
R\$ 32⁷⁶
Frete grátis por ser sua primeira compra

 Canaleta Pannel Aberta T 20x20x2000mm Cinza 2
R\$ 69⁹⁰
Frete grátis por ser sua prim

Voltar Informática > Cabos e Hubs USB > Cabos > Canaletas para Cabos

Vender um igual



Novo

Canaleta 20x12 C/ Dupla Face Schneider Dexson Branca 1 Metro

R\$ 29⁰⁹

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Altura: 1.2 cm
- Largura: 2 cm
- Unidades por kit: 1
- Material: pvc.
- Lugares de montagem recomendados: parede.
- Tipos de cabos recomendados: alimentação elétrica.
- Quantidade de divisões internas: 0.
- É cortável.
- Com adesivo.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 15 e 16/j ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre 15 e 16/jun agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10)

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por HIDROLUX ONLINE MercadoLíder | +10 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento

Compra Garantida. Receba o que está esperando ou devolva dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Ad



Kit 10 Canaleta Pvc Branca 20x10x1000mm C/adesivo G20...
R\$ 49⁹⁰




Canaleta 53x15 2m Com Tampa Alumínio Branco Dutotec X 4 Pç...
R\$ 1.075
10x R\$ 107,50 sem juros
Frete grátis




Canaleta Recorte Aberto Pvc 30 X 50mm 5 Metro Hs Cinza
R\$ 90⁹⁰
Frete grátis

Produtos do vendedor

https://www.mercadolivre.com.br/canaleta-20x12-c-dupla-face-schneider-dexson-branca-1-metro/up/MLBU3740806329?matt_tool=18956390&u...

 **HIDROLUX ONLINE**
+100 Seguidores +1000 Pr

 MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+10 mil Vendas
Bom atendimento

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Buscar produtos, marcas e muito mais...

mel+ A PARTIR DE R\$ 59,90 R\$ 19,

Enviar para Unai 38610066

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: condutele pvc - condutele preto - condutele tipo c - condutele 2 polegadas - condutele rj45

Mais opções que podem te interessar

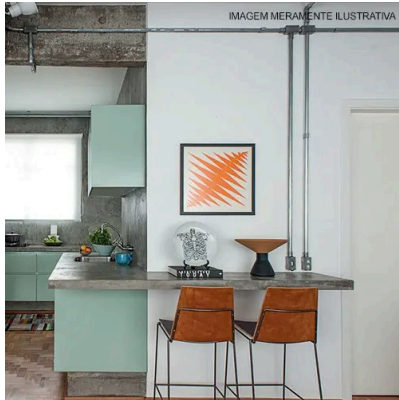
Condutele Alumínio Fixo Melf Tipo Lb 2 Polegadas Rosca Npt R\$ 70 Frete grátis por ser sua primeira compra

Condutele Alumínio Fixo Wetzel Tipo Lr 2 Polegada Rosca Npt R\$ 70 Frete grátis por ser sua primeira compra

Condutele Explosão Telb Polegadas Rosca Npt R\$ 190 12x R\$ 18,81 Frete grátis por ser sua prim

Voltar Construção > Energia > Tomadas e Interruptores > Outros > Condutele Alumínio

Vender um igual



Novo | +5 vendidos

Condutele Alumínio Fixo Tipo Lr 2 Polegada Sem Rosca Wetzel

5.0 (1)

R\$ 141,99 R\$ 102,16 28% OFF

12x R\$ 10,10

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 15 e 18/j ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira segunda-feira 15/jun em uma Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50)

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por PJNEBLINA

MercadoLíder | +10 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver a partir da data de recebimento

Compra Garantida. Receba o dinheiro de volta em até 30 dias se você não estiver satisfeito com o produto que está esperando ou devolvendo o dinheiro.

Produtos relacionados

Ad

Condutele Alumínio Fixo Tipo Lr 3/4 Pol Com Rosca Npt Wetzel R\$ 39,49 R\$ 34,75 12% OFF Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Barramento Tipo Pente Trifásico 100a 1 Metro - Jng R\$ 299,64 R\$ 284,66 no Pix ou R\$ 299,64 em 6x R\$ 49,94 sem juros Frete grátis

Condutele Alumínio Exd Lr - 3/4 - Npt (A Prova De Explosão) R\$ 454,77 R\$ 147,03 5% OFF no Pix ou R\$ 154,77 em 5x R\$ 30,95 sem juros Frete grátis

Produtos do vendedor

PJNEBLINA +100 Seguidores +10mil Pr MercadoLíder Platinum É um dos melhores do site! +10 mil Vendas Bom atendimento Entre Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito



https://www.mercadolivre.com.br/condutele-aluminio-fixo-tipo-lr-2-polegada-sem-rosca-wetzel/up/MLBU3180940091?pdp_filters=item_id%3AMLB...



Buscar produtos, marcas e muito mais...

mel+ A PARTIR DE R\$ 59,90 R\$ 19,

Enviar para Unai 38610066

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Carr

Mais opções que podem te interessar

Curva Galvanizada Eletroduto 2 Polegada 90° Resistente R\$ 38³⁷ Frete grátis por ser sua primeira compra

Curva Eletroduto Zincada 1 Polegada 90o - 10 Peças R\$ 59⁹⁰ Frete grátis por ser sua primeira compra

Curva Galvanizada Eletrc Polegada 90° R\$ 35⁵⁵ Frete grátis por ser sua prim

Voltar Ferramentas > Acessórios para Ferramentas > Outros

Vender um igual



Novo | 3 vendidos

Curva Galvanizada Eletroduto 2 Polegada 90°

ÚLTIMAS 5 UNIDADES

R\$ 35⁵⁵

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 17 e 19/j ser sua primeira compra

Retire grátis entre 15 e 16/jun agência Mercado Livre

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por MO DISTRIBUIDORA MercadoLíder | +5 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Kit 10x Curva Galvanizada 90° De 3/4 Para Eletroduto R\$ 39²⁵ Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Chave Universal Triangular Elevador Portas Armários Geral R\$ 46⁴⁹

Kit 4 Pcs Curva 90 Metalon 30x30 Gv R\$ 137,53 R\$ 130⁶⁵ 5% OFF Frete grátis

Produtos do vendedor

MO DISTRIBUIDORA +100 Seguidores +5mil Pr MercadoLíder Gold É um dos melhores do site! +5 mil Vendas Bom atendimento Ir para a página do vender

Meios de pagamento Linha de Crédito mercado pago

https://www.mercadolivre.com.br/curva-galvanizada-eletroduto-2-polegada-90/up/MLBU1957360676?pdp_filters=item_id%3AMLB2719309361&fr...



Pág.: 22 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.*6.*8 CPF:083.28*.*6.*0

Pág.: 46 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28*.*6.*0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1363.4224.2143.460H.2164 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1696.1748.H286.3424 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mel+ A PARTIR DE R\$ 59,90 R\$ 19,

Enviar para Unai 38610066

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: tomada tramontina liz - tomada 10a tramontina - tomada rj45 tramontina - tomada 20a tramontina

Mais opções que podem te interessar

Luva De Emenda Flexor 3/4 Sem Rosca Tramontina R\$ 12⁵⁴

Luva De Emenda Flexor 1.1/4 Sem Rosca Tramontina R\$ 21¹⁷ Frete grátis por ser sua primeira compra

Tomada Embutir Indústria 220/240vca Ip44 6h Azu R\$ 30⁹⁵ Frete grátis por ser sua prim

Construção > Energia > Tomadas e Interruptores > Tomadas Elétricas > Fichas Elétricas

Vender um igual



Novo | +25 vendidos

Luva De Emenda Flexor 2 Tramontina Sem Rosca

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 15

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Conexão sem rosca para instalação rápida.
• Flexibilidade para ajustar em diferentes ângulos.

Ver características



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 16 e 18/j ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira segunda-feira 15/jun em uma Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 di

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por casafortelagoasanta MercadoLíder | +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 partir da data de recebimento

Compra Garantida. Receba o que está esperando ou devolv dinheiro.

Produtos relacionados

Ad

Kit 20 Conector Wago Compacto Emenda 2 Fios 4mm2 32a 221-... R\$ 69,78 R\$ 61,90 10% OFF 3x R\$ 20,63 sem juros Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Kit 20 Peças Conectores Emenda De Fios Inline 221-2411 Wago R\$ 77,67 R\$ 66,01 15% OFF Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

CONECTOR ELÉTRICO 2 VIAS 32A CONEXÃO SEGURA E RÁPIDA Kit 50 Conector Emenda Fio Cabo 2 Vias 32a 250v Compact... R\$ 89,90 R\$ 62,94 29% OFF Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Características do produto

https://www.mercadolivre.com.br/luva-de-emenda-flexor-2-tramontina-sem-rosca/p/MLB27120554?pdp_filters=item_id%3AAMLB4642547609&fro...

casafortelagoasanta +100 Seguidores +500 Prc MercadoLíder Gold É um dos melhores do site! +1000 Vendas Bom atendimento Entre Ir para a página do vendedor

Outras opções de compra

R\$ 27⁸⁸ Parcelament

12x R\$ 2,46 Chegará grátis entre 15 e 17/jun sua primeira compra



TELEVENDAS: (11) 3998-3000 WHATSAPP: (11) 3998-3000 NOSSAS LOJAS



Busque por produto, marca ou referência...

BEM VINDO! ENTRE 2ª via Pix (0)

LÂMPADAS ILUMINAÇÃO FIOS E CABOS INTERRUPTORES E TOMADAS KITS DE PRODUTOS INFRAESTRUTURA AUTOMAÇÃO FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS



Avaliar o produto

Tramontina

Ref: 56251/056

R\$ 12,41

No Pix com 5% de desconto

CALCULAR FRETE:

38610-066

ou R\$ 13,06 no cartão

ou 5% de desconto no boleto à vista OK

QUANTIDADE:

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR COM 1 CLIQUE

Adicionar a Lista de Desejo

Compartilhe:



INFORMAÇÕES BÁSICAS

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Para você que está buscando peças para garantir excelente acabamento em suas instalações, a Tramontina tem as melhores opções. O Unidut Reto Múltiplo é fabricado em alumínio de alta qualidade e é ideal para solucionar problemas com instalações aparentes e quando quer evitar quebrar paredes, garantindo mais conforto, agilidade e evitando dores de cabeça. A peça possui excelente resistência mecânica e a corrosão. O unidut em alumínio da Tramontina é garantia de qualidade.

FOTO ILUSTRATIVA

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM!



ABRACADEIRA D 2 COM CUNHA - FIXAGOLD

Este site usa cookies. Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies. Cofira nossa Política de Privacidade.

ENTENDI

ou R\$ 1,25

https://www.santil.com.br/unidut-multiplo-aluminio-2-polegadas-tramontina/p?gad_source=1&gad_campaignid=23670563928&gclid=OAAAAAD7...





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 09 de junho de 2026.

Processo n.º 00028.01.01-2026 (ID: 67.7FB)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de material para organização da rede física (cabeadas) da Câmara Municipal de Unai', com custo estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002..3.3.90.30, ficha 10.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com os itens 237 ao 242.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai –MG, data da assinatura eletrônica.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**. CPF: 013.93**.6-0 em 09/06/2026 13:17:37. Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V3.2X17.4379.H03H.2702, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **76D.11E** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93**.6-0, em 09/06/2026 13:17:37, contendo 145 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1397.4817.337U.R143.6715

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 76D.11E, EDUARDO HENRIQUE BORGES(09/06/2026 13:17:37) Palavras:145
Cód. Autenticidade: 1397.4817.337U.R143.6715 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 2

ID. do Doc.: 76D.11E - 09/06/2026 13:17:37 ASSINADO POR(1): CPF:013.93**.6-0

Pág.: 25 / 27 - ID. do Doc.: 77A.91E - 11/06/2026 - 16:48:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**.6-8 CPF:083.28**.6-0

Pág.: 49 / 52 - ID. do Doc.: 77C.97C - 12/06/2026 - 13:24:14 - ASSINADO POR(1): CPF:083.28**.6-0



UF: MINAS GERAIS		09 Jun 2026 13:13		SALDOS DE DOTAÇÃO						FOLHA: 1	
MUNICIPIO: UNAI										Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL										01/01/2026	
										até	
										09/06/2026	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL		
10	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	228.404,55	548,53	572.143,98		
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	228.404,55	548,53	572.143,98		
		TOTAL GERAL.....:	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	228.404,55	548,53	572.143,98		





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*.**6-*8 em **11/06/2026 16:51:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R7.7E51.639E.9833.7515, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*.**6-*0 em **11/06/2026 16:48:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1674.7448.2422.H48W.7831, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **77A.91E** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 26/CACP/2026**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*.**6-*0, em **11/06/2026 - 16:48:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 1696.1748.142H.H286.3424

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 083.28*. **6-*0 em 12/06/2026 13:24:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E4.0U24.714R.9153.0853, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **77C.97C** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em 12/06/2026 - 13:24:14

Código de Autenticidade deste Documento: 1363.4224.2143.460H.2164

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

